



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44, DE 4 DE JUNHO DE 1987

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária** hoje realizada, presentes os Exmos. Srs. Ministros Marcelo Pimentel, Prates de Macedo, Barata Silva, Guimarães Falcão, Marco Aurélio, Orlando Teixeira da Costa, Hélio Regato, José Ajuricaba, Norberto Silveira de Souza e América de Souza,

RESOLVEU,

por maioria:

Restabelecer o limite de 40 (quarenta) processos para a distribuição semanal, acrescendo à atual 10 (dez) agravos de instrumento.

Autorizar o Presidente a remanejar os quantitativos, por espécie de processo, quando os números no resíduo assim justificarem, em cada distribuição.

Sala de Sessões, em 04 de junho de 1987.

**JORGE ALOISE
Secretário do Tribunal Pleno**